# LEI nº 2.042/2.003

Autoriza cessão à título gratuito de imóvel para instalação de empresa no Município

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, imóvel localizado na Avenida Perimetral, nº 777, Ouro Fino - MG, com área de 2.520 (dois mil e quinhentos e vinte) metros quadrados à Empresa MAGGI – CLEAN / SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO, que industrializa refis de embalagens para envase de sabonete líquido e outros produtos de higienização.

Artigo 2º - A cessão a que se refere o artigo anterior poderá vigorar até 31 de dezembro de 2.004, sendo as benfeitorias realizadas no imóvel, incorporadas ao patrimônio municipal independentemente de qualquer indenização.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 19 de agosto de 2.003

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG